

CONDIÇÕES GERAIS

Este Contrato é celebrado entre a *Global Stills, Lda.* (CARAPAU) e o CLIENTE identificado nas Condições Particulares, aplicando-se as seguintes Condições Gerais e as Condições Particulares (Proposta) antecedentes, à prestação de serviços de aluguer dos equipamentos / serviços de apoio a produções audiovisuais descritos nas Condições Particulares.

Adjudicação de Serviços

- O Contrato produz efeitos com a assinatura, e salvo estipulação contrária com o pronto pagamento do valor total (após confirmação de cobrança) e prestação válida de caução em numerário ou pré-autorização em cartão de crédito do CLIENTE.
- O preço dos serviços é determinado pelas tarifas em vigor para cada tipo de serviço/equipamento, sendo por regra pago antecipadamente.
- A caução é determinada pela CARAPAU em avaliação aos equipamentos alugados e com base nos valores de compra novos ou reparação integral conforme os casos. A CARAPAU pode exigir que a utilização dos equipamentos seja acompanhada por um colaborador seu, se especificado nas Condições Particulares.
- O CLIENTE deve solicitar os serviços da CARAPAU com um mínimo de 48h de antecedência da data de levantamento do equipamento / início do serviço.
- Após o pagamento do preço, a desistência comunicada pelo CLIENTE antes do levantamento do equipamento / início do serviço só será permitida nos seguintes prazos e condições:
 - 15 dias ou mais de antecedência: devolução integral do preço;
 - 7 a 14 dias de antecedência: devolução de 80% do preço;
 - 48h a 6 dias de antecedência: devolução de 50% do preço;
 - 24h a 47h de antecedência: devolução de 25% do preço;
 - menos de 24h de antecedência, não haverá lugar a qualquer devolução.
- Se por alguma razão imputável à CARAPAU, como atraso na entrega por parte do cliente anterior, acidente, roubo, avaria ou qualquer outra situação que indisponibilize os equipamentos, não for possível prestar os serviços acordados, CARAPAU compromete-se a devolver as quantias que haja recebido do CLIENTE, que não terá direito a indemnização ou reembolso para além do valor previamente pago.

Entrega e Devolução de Equipamentos

- O CLIENTE declara ter recebido os equipamentos em boas condições de utilização e limpeza, com os acessórios e extras, nos termos da verificação conjunta especificada nas observações das Condições Particulares, comprometendo-se a devolvê-los nas mesmas condições em que os recebeu, na data designada no Contrato.
- O CLIENTE levantará e devolverá os equipamentos, salvo acordo escrito em contrário, nas instalações da CARAPAU, dentro do horário de expediente.
 - Excepcionalmente, podem ser enviados para uma morada específica a pedido do CLIENTE, sendo os custos do transporte e a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que ocorram durante o mesmo por conta do CLIENTE. Os equipamentos deverão dar entrada nas instalações da CARAPAU no prazo máximo de 24h após o fim do período de aluguer - o tempo de envio e devolução dos equipamentos pode ser contabilizado e cobrado como período de aluguer.
 - Não sendo os equipamentos devolvidos na data acordada, o CLIENTE obriga-se a pagar à CARAPAU a título de cláusula penal, por dia, inteiro ou fração, uma quantia calculada com base no triplo da tarifa diária para os equipamentos em questão, sujeitando-se ainda a que a CARAPAU desencadeie os procedimentos judiciais necessários à recuperação dos equipamentos e ressarcimento dos prejuízos sofridos.
 - O CLIENTE é responsável pelos danos sofridos nos equipamentos até que os mesmos sejam devolvidos nos termos acordados à CARAPAU.
 - Com a devolução dos equipamentos será efetuada uma verificação conjunta das suas condições aparentes, e apontadas em formulário as situações que justifiquem o seu registo, sendo

posteriormente sujeitos a uma verificação técnica e de funcionamento, realizada pelo período de tempo necessário conforme a sua quantidade e especificidades, sendo o CLIENTE livre de acompanhar tais verificações desde que não interfira.

- Apresentando os equipamentos defeituosos, danos ou níveis de sujidade contrários ao seu uso prudente e normal, em especial quando exigir à CARAPAU uma limpeza extraordinária, o CLIENTE indemnizará ainda pelo respetivo custo da sua reparação e ou limpeza extraordinária, nos seguintes termos:
 - A deteção de más condições aparentes ou danos superficiais sem compromisso de funcionamento levarão a avaliação do prejuízo e custos inerentes à sua reposição e os mesmos serão cobrados ao CLIENTE;
 - Danos superficiais que inviabilizem a capacidade de futuros alugueres do equipamento serão considerados danos de funcionamento;
 - A deteção de danos de funcionamento ou deterioração de equipamentos que obriguem à sua reparação ficarão sujeitos a orçamento e respectiva cobrança pelos valores deste ou em caso de impossibilidade de reparação ao valor de aquisição de novo equipamento para substituição.
- A caução será restituída ao CLIENTE logo que os equipamentos sejam devolvidos à CARAPAU e sejam liquidados todos os valores devidos pelo primeiro. Caso existam valores por liquidar, a CARAPAU aplicará o valor da caução, total ou parcialmente, no pagamento dos mesmos, sem prejuízo de reclamar o montante ainda em dívida.

Utilização de Equipamentos

- O CLIENTE obriga-se a dar um uso próprio, responsável e sendo o caso profissional, ao equipamento alugado, cumprindo com as normas de funcionamento dos equipamentos, e diligenciando pelo seu correto acondicionamento e proteção.
- O CLIENTE deve comunicar à CARAPAU de imediato, e sempre que possível por escrito, qualquer mau funcionamento, anomalia ou avaria detectada nos equipamentos durante o período de aluguer. A CARAPAU tomará as necessárias medidas de verificação técnica e, sendo o caso, de substituição dos equipamentos.
- Caso a utilização seja inferior ao previsto devido a deficiência de algum equipamento, sendo a CARAPAU responsável, terá a mesma 24h para proceder à substituição do mesmo, caso contrário serão deduzidos pelos montantes correspondentes os dias em que o equipamento não opere.
- O CLIENTE e os Utilizadores identificados nas Condições Particulares são os únicos utilizadores autorizados dos equipamentos, não podendo de forma alguma a CLIENTE ceder a sua utilização a quaisquer terceiros.
- O CLIENTE deve evitar que por acto ou omissão, terceiros fiquem com a convicção de que os equipamentos são sua propriedade, avisando a CARAPAU imediatamente em caso de penhora, arresto, furto, roubo, confisco ou outra ofensa de propriedade ou posse dos equipamentos.
- O CLIENTE está proibido de sublocar, emprestar, ceder, vender, onerar ou por qualquer forma dar em garantia, transformar, modificar ou colocar menções publicitárias ou comerciais nos equipamentos.

Prolongamento dos Serviços

Caso o CLIENTE deseje o prolongamento do Contrato, deverá obter previamente e por escrito a concordância da CARAPAU, sendo o caso procedendo ao pagamento antecipado dos montantes devidos pelo prolongamento acordado.

Pré-Autorização em Cartão de Crédito (Caução)

- A Pré-Autorização é uma transacção de consulta feita pela CARAPAU junto do Banco Emissor do cartão de crédito do CLIENTE, para garantir o recebimento do preço efetivo ou de indemnização até ao valor da pré-autorização. Nesta transacção, a CARAPAU reserva temporariamente um valor no cartão de crédito, que pode ser debitado em caso de incumprimento do CLIENTE no pagamento de quantias devidas em execução do Contrato.

- A CARAPAU reserva-se no direito de fazer uma Pré-Autorização do cartão no montante indicado nas Condições Particulares. Esta Pré-Autorização não é um débito, apenas a constituição de uma garantia, sendo eliminada após verificação de que nenhum valor se encontra pendente de liquidação pelo CLIENTE, ou acionada pela CARAPAU caso se verifique que o CLIENTE não pagou o preço/indemnização devidos ao abrigo do Contrato.
- Todos os dados do cartão de crédito do CLIENTE estão totalmente seguros, visto o processo de reserva ser inteiramente encriptado.

Dados Pessoais do Cliente

- Nos termos do disposto na legislação de proteção de dados pessoais, o CLIENTE tem conhecimento que a CARAPAU procederá ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados pessoais que indicar para efeitos da execução do Contrato, e autoriza a CARAPAU de forma expressa e inequívoca a proceder à recolha e tratamento desses dados pessoais, nomeadamente, nome, morada, número de telefone e/ou telemóvel, sexo, idade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número de carta de condução, email e NIB, destinando-se esses dados pessoais às seguintes finalidades: (a) Pré-Autorização no cartão de crédito, (b) gestão de cliente; (c) registo dos contratos celebrados; (d) estudos de mercado; e (d) ações de marketing.
- O CLIENTE autoriza a CARAPAU a efetuar a reprodução física ou digital do Cartão de Cidadão, do Passaporte ou de outros documentos de identificação similares.
- Os dados pessoais recolhidos serão conservados pela CARAPAU pelo período de tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade a que se destinam, conforme notificação junto à CNPD e de acordo com o disposto na Lei.
- A CARAPAU, enquanto responsável pelo tratamento dos mencionados dados pessoais, assegura ao CLIENTE o exercício do direito de acesso aos dados recolhidos pelo seu titular, de modo a garantir o exercício do direito de oposição, retificação e eliminação, o que deverá ser feito através de e-mail para info@carapauproductions.com ou carta registada para Largo Tenente Cabeçadas, n.º 17-B, 8100-524 Loulé, Portugal.
- A CARAPAU pode comunicar os dados recolhidos a terceiros para efeitos de Pré-Autorização no cartão de crédito, e marketing, considerando-se esta transferência efectuada por conta e em nome da CARAPAU.

Disposições Finais

- Para efeitos legais/judiciais, nomeadamente para citações e/ou notificações relacionadas com o Contrato, as PARTES convencionam expressamente como seus domicílios os constantes do Contrato.
- Durante a execução do Contrato, todas as comunicações devem ser efetuadas por escrito, podendo para o efeito ser utilizado o e-mail como canal preferencial de comunicação, que apenas será válido se confirmado pela CARAPAU através de resposta ao mesmo.
- Qualquer alteração só será válida se constar de documento assinado pelas PARTES.
- Para litígios emergentes do Contrato, fica estipulado o foro da Comarca de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outra, salvo disposição legal em contrário.

O CLIENTE aceita as Condições Particulares e Gerais do Contrato, que lhe foram atempadamente explicadas, tendo ficado ciente dos seus direitos e obrigações, e está também informado e autoriza a CARAPAU de forma expressa e inequívoca, a proceder ao abrigo do Contrato à recolha e tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de (a) Pré-Autorização no cartão de crédito, (b) gestão de cliente; (c) registo dos contratos celebrados e (d) estudos de mercado e ações de marketing, podendo exercer o seu direito de acesso nos termos indicados *supra* em "Dados Pessoais do Cliente".

O Cliente: _____